



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2026

Município de Santa Tereza

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Secretaria Municipal de Saúde, Trabalho e Ação Social

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Estratégico

Secretaria Municipal da Fazenda

Necessidade da Administração: aquisição, instalação, desinstalação e manutenção de equipamentos de ar condicionado.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente termo tem por objeto a aquisição, instalação, desinstalação e manutenção de equipamentos de ar condicionado split, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, de acordo com as especificações dos materiais e condições constantes neste Termo de Referência.

As referidas aquisições e contratações pela necessidade de climatização dos ambientes públicos, visando a adequação da temperatura para o conforto térmico dos usuários dos espaços. Além de aquisição e instalação de novos equipamentos em locais onde inexitem ou eventualmente venham a danificar-se irreversivelmente, faz-se necessária a higienização e manutenção preventiva dos equipamentos existentes, aumentando sua vida útil e eficácia.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Santa Tereza, como se vê nos itens 118 e 119 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens de que trata o presente Termo de Referência têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma presencial, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021: habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a necessidade verificada pelas Secretarias Municipais tendo em vista o consumo nos últimos 12 meses.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

técnico e econômico, a contratação de empresas para fornecimento, instalação, desinstalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

- Molinaro Climatização;
- VR Refrigeração e Conserto de Eletrodomésticos Ltda;
- Pro Lar Climatização Ltda;

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no Portal Nacional de Compras Públicas, LicitaCon e sites da internet, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 1.470/2024, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do município de Santa Tereza, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada, para o período de 12 meses, o valor total de até R\$ 275.287,10 (duzentos e setenta e cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e dez centavos).

O custo estimado para a aquisição de peças, durante o prazo de execução dos serviços, é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.470/2024, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do município de Santa Tereza, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Para realizar a pesquisa de preços, serão identificados os potenciais fornecedores, os quais serão contatados por aplicativo de mensagens ou e-mail, para pesquisa de preços direta, sendo os valores de referência:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aparelho de ar condicionado, capacidade de refrigeração 12.000 btus, tensão 220 v, tipo split, quente e frio, inverter	Unid	10	R\$ 2.104,66	R\$ 21.046,60
02	Aparelho de ar condicionado, capacidade de refrigeração 18.000 btus, tensão 220 v, tipo split, quente e frio, inverter	Unid	10	R\$ 3.025,86	R\$ 30.258,60
03	Aparelho de ar condicionado, capacidade de refrigeração 24.000 btus, tensão 220 v, tipo split, quente e frio, inverter	Unid	10	R\$ 3.815,46	R\$ 31.854,60
04	Aparelho de ar condicionado, capacidade de refrigeração 30.000 btus, tensão 220 v, tipo split, quente e frio, inverter	Unid	5	R\$ 6.165,46	R\$ 30.827,30
05	Instalação de aparelho de ar condicionado inverter 12.000	Unid	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

	btus, tensão 220 v, tipo split, quente e frio, inverter, incluindo material necessário (tubos, suporte, cabos de interligação, canos, isoladores, etc).				
06	Instalação de aparelho de ar condicionado inverter 18.000 btus, tensão 220 v, tipo split, quente e frio, inverter, incluindo material necessário (tubos, suporte, cabos de interligação, canos, isoladores, etc).	Unid	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
07	Instalação de aparelho de ar condicionado inverter 24.000 btus, tensão 220 v, tipo split, quente e frio, inverter, incluindo material necessário (tubos, suporte, cabos de interligação, canos, isoladores, etc).	Unid	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
08	Instalação de aparelho de ar condicionado inverter 30.000 btus, tensão 220 v, tipo split, quente e frio, inverter, incluindo material necessário (tubos, suporte, cabos de interligação, canos, isoladores, etc).	Unid	5	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00
09	Desinstalação de aparelho de ar condicionado split até 12.000 btus	Unid	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
10	Desinstalação de aparelho de ar condicionado split até 18.000 btus	Unid	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
11	Desinstalação de aparelho de ar condicionado split a partir de 24.000 btus	Unid	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
12	Desinstalação de aparelho de ar condicionado split a partir de 30.000 btus	Unid	05	R\$ 150,00	R\$ 750,00
13	Limpeza (higienização) interna completa de aparelho de ar condicionado Split e verificação da pressão de gás.	Unid	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
14	Reposição de gás em ar condicionado Split	Kg	60	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00
15	Serviços de manutenção de ar-condicionado com fornecimento de mão de obra por hora técnica e peças sob demanda	hora	2.000	R\$ 60,00	R\$ 120.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

Valor total do lote	Até R\$ 274.837,10
---------------------	-----------------------

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é o registro de preços para aquisição, instalação, desinstalação e manutenção de equipamentos de ar condicionado.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, visando garantir a qualidade e eficácia do serviço, salienta-se a necessidade de que os itens sejam contratados por lote, responsabilizando a empresa responsável pelo fornecimento do equipamento, por sua instalação, desinstalação e manutenção, evitando assim, eventuais problemas futuros relacionados à forma de realização do serviço, que possam prejudicar o bom funcionamento do equipamento.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição e como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A fiscalização do recebimento dos itens adquiridos será realizada pela responsável do Almoxarifado Central Municipal.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

j) assinatura e publicação da ata de registro de preços.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais decorrentes dessa aquisição, a emissão de gases poluentes associada ao transporte, bem como a geração de resíduos não recicláveis provenientes dos materiais descartáveis. Como forma de mitigar esses efeitos, sugere-se o planejamento de rotas mais estratégicas e eficientes e a destinação correta dos resíduos gerados.

Considerando a adoção das medidas de mitigação descritas, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da aquisição são reduzidos e aceitáveis, sendo superados pelos benefícios associados à proteção da saúde e segurança dos servidores, bem como à conformidade com as normas vigentes.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Santa Tereza, 01 de julho de 2026

ELIANE CAMPIOL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

DIOGO FARINA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E CULTURA

ITAMARA DA ROSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/20____

PREFEITA